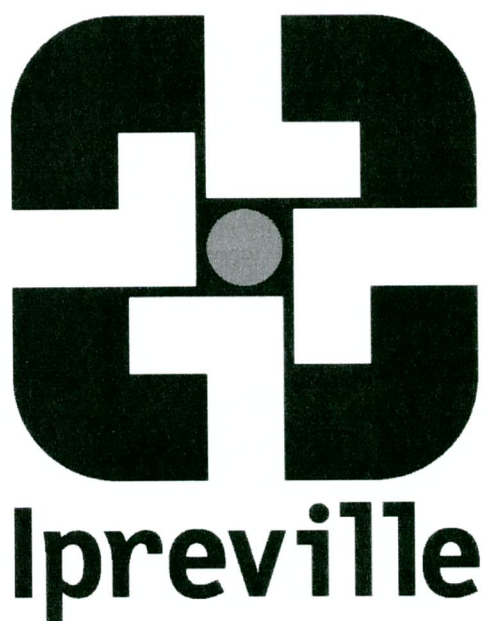


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Abril/2019



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno

17 de maio de 2019

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Benefícios	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	14
2.4 Das Audiências Recebidas	15
2.5 Das Homologações no Período	16
2.6 Das Compensações Previdenciárias	17
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	19
4. Dos Processos Administrativos	21
5. Das Capacitações	22
6. Conclusão.....	22
Anexos	23
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	24
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	25
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária	26
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	27
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte.....	28

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, no mês de abril de 2019, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Benefícios

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de abril de 2019, realizou a análise de 30 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	21	X	-	-
Aposentadoria por Idade	04	X	-	-

Aposentadoria Compulsória	00	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	01	X	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	00	-	-	-
Pensão por Morte	02	X	-	-
Auxílio Reclusão	00	-	-	-
Revisões	02	-	-	-
TOTAL	30	X	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise, quanto à regularidade:

MANIFESTAÇÃO 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 de 07/02/2019.

Servidor: AURELINO QUINTINO - Matrícula nº 24.938

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2019.02.00027P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.668 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Início do Benefício: 01/03/2019

Renda mensal fixada em: aproximadamente 51,37% (cinquenta e um inteiros e trinta e sete centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 03/2001 a 02/2019).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019 de 12/02/2019.

Servidor: Angela Stefen Miranda – Matrícula 19.988

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00035P de 02/03/2019.

Início do Benefício: 02/03/2019.

Decreto nº 33.660 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019 de 12/02/2019.

Servidor: Ana Marise Fagundes Roeder - Matrícula nº 17.832

Cargo: Fisioterapeuta

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00036P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

DECRETO: 33.659, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 de 12/02/2019.

Servidor: Antonia Vieira de Souza – Matrícula: 22987

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

Carta de Concessão nº: 2019.03.00038P de 07/03/2019.

Início do Benefício: 07/03/2019.

DECRETO nº 33.657, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**

Renda mensal fixada em: 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 083/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 de 25/01/2019.

Servidor: Carla Clauber da Silva - Matrícula nº 11.258

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00020P de 10/03/2019.

Início do Benefício: 10/03/2019

DECRETO: 33.661, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 de 28/01/2019.

Servidor: Adilson Demczuk - Matrícula nº 50.447

Cargo: Técnico em Enfermagem

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00022P de 07/03/2019.

Início do Benefício: 07/03/2019

DECRETO: 33.658, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019 de 07/02/2019.

Servidor: Claudio Odorico Custódio - Matrícula nº 5819

Cargo: Agente Operacional de Edificações e Obras

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00028P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.662, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 de 28/01/2019.

Servidor: Elisete Teresinha de Borba Pinheiro – Matrícula 11.539

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00021P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Decreto nº 33.669 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 de 17/01/2019.

Servidor: Denise da Silva Gava - Matrícula nº 12.381

Cargo: Supervisor Escolar

Lotação: Secretaria de Educação

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00010P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.663, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 de 18/01/2019.

Servidor: Guiomar Aparecida da Mota – Matrícula 19.790

Cargo: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00013P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Decreto nº 33.674 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 de 17/01/2019.

Servidor: Geane Catia Giovannella Marques – Matrícula 14.251

Cargo: Professor 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00011P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Decreto nº 33.673 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 de 10/01/2019.

Servidor: Elzira Miranda - Matrícula nº 58.912

Cargo: Ajudante de Serviços Diversos

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00007P de 12/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

DECRETO: 33.671, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 de 12/02/2019.

Servidor: Marisa Caetano - Matrícula nº 14.342

Cargo: Assistente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00037P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.656, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 092/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 de 30/01/2019.

Servidor: Maria de Lourdes Hawerth - Matrícula nº 17.896

Cargo: Enfermeiro

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00025P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.682, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 093/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 de 23/01/2019.

Servidor: Maria Roseli Ochner Voltolini – Matrícula 15.849

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00017P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Decreto nº 33.680 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 094/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 de 17/01/2019.

Servidor: Marilda Bernardina Meinert – Matrícula 17.652

Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00012P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Decreto nº 33.678 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 095/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 de 11/02/2019.

Servidor: Marcia dos Santos Braz Resende - Matrícula nº 21.861

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Ciências

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00032P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

DECRETO: 33.681, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 096/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 de 11/02/2019.

Servidor: Magda Silva - Matrícula nº 19.461

Cargo: Médico – Clínica Médica

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2019.02.00034P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.666 de 27 de fevereiro de 2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 75,62% (setenta e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 06/1996 a 02/2019).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 de 01/02/2019.

Servidor: José Jair Garcia - Matrícula nº 28.701

Cargo: Agente Operacional de Edificações e Obras

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2019.02.00026P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.667 de 27 de fevereiro de 2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 45,21% (quarenta e cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 05/2003 a 02/2019).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 de 15/01/2019.

Servidor: Ingrid Frida de Sousa - Matrícula nº 17.653

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00009P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

DECRETO: 33.679, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº **1134** de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 099/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 de 29/01/2019.

Servidor: Hanelore Misfeld - Matrícula nº 13.254

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria de Assistência Social

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00023P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

DECRETO: 33.676, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 de 24/01/2019.

Servidor: Marisa Medeiros Vieira - Matrícula nº 19.184

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00018P de 05/03/2019.

DECRETO: 33.677, de 27 de fevereiro de 2019.

Início do Benefício: 05/03/2019

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019 de 11/02/2019.

Servidor: Marly Polzin - Matrícula nº 29.136

Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2019.04.00031P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.675, de 27 de fevereiro de 2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.



MANIFESTAÇÃO 102/2019

PROCESSO DE REVISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 de 12/03/2019.

Servidor: Nilva Joana Horn Marion - **Matricula nº** 68.300

Cargo: Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL

Carta de Concessão (origem): 2018.03.00030P de 01/03/2018.

Carta de Concessão (Revisão) nº: 2019.03.00030R1 de 20/03/2019.

Data da Admissão: 19/07/2002

Data da Aposentadoria: 01/03/2018

DECRETO (origem): 30.741 de 01 de março de 2018.

Decreto de Revisão: 33.988 de 15 de abril de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1167 de 18/04/2019

Renda mensal fixada em: **78,63%** (Setenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 de 24/01/2019.

Servidor: Nilves Miraci Pedroso Campagnollo - Matricula nº 26.089

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2019.02.00019P de 01/03/2019.

DECRETO: 33.665 de 27 de fevereiro de 2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 88,07% (oitenta e oito inteiros e sete centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 07/2001 a 02/2019).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008

MANIFESTAÇÃO 104/2019

PROCESSO DE REVISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 de 01/02/2019.

Servidor: Maria José Borges José - **Matricula nº** 23.757

Cargo: Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL

Carta de Concessão (origem): 2018.03.00274P de 01/12/2018.

Carta de Concessão (Revisão) nº: 2018.03.00274R1 de 11/02/2019.

Data da Admissão: 01/03/2000

Data da Aposentadoria: 01/12/2018

DECRETO (origem): 33.110 de 30 de novembro de 2018.

Decreto de Revisão: 33.696 de 06 de março de 2019.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1136 de 06/03/2019

Renda mensal fixada em: 96,47% (Noventa e seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 de 08/01/2019.

Pensionista: Ana Lucia Rosskamp(esposa), Bruno Martins Rosskamp (filho menor) e Fernanda Oliveira Rosskamp (filho maior de 18 não emancipado).

Servidor: Maurício Eduardo Rosskamp – Matrícula: 18

Cargo: Consultor Jurídico

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2019.07.00005P de 05/02/2019.

Início do Benefício: 20/12/2018.

Portaria nº 033/2019, de 30 de janeiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1112 de 30/01/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 106/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 de 18/02/2019.

Pensionista: Jonathan Chaves(cônjuge), Daniel de Mello Chaves e Miguel de Mello Chaves (filhos menores de 18 anos)

Servidor: Francieli Cristina de Mello Chaves – Matrícula: 39.771

Cargo: Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor ATIVO

Carta de Concessão nº 2019.07.00040P de 20/02/2019.

Início do Benefício: 10/01/2019.

Decreto nº 33.664, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de 01/03/2019.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição do segurado.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 4.076/99.

MANIFESTAÇÃO 107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 de 08/02/2019.

Servidor: Sandra Paterno - Matrícula nº 22.962

Cargo: Secretária Executiva

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.



Carta de Concessão: 2019.04.00030P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019

DECRETO: 33.672, de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

MANIFESTAÇÃO 108/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 de 07/02/2019.

Servidor: Rosângela Zanella – Matrícula 13.803

Cargo: Professor 1º - 5º Ano Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2019.04.00029P de 01/03/2019.

Início do Benefício: 01/03/2019.

Decreto nº 33.670 de 27 de fevereiro de 2019.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1134 de **01/03/2019**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada.

Em abril de 2019, foram remetidos ao TCE/SC, pela Gerência de Benefícios, 25 processos cujas publicações ocorreram em 01/02/2019, **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.



PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO ENVADOS PARA TCE EM ABRIL/2019

Processo TCE/SC	Data Envio	Servidor – modalidade do benefício
1900353900	16/04/2019	Maristela Rocha - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900354125	16/04/2019	Maria Helena Santos Scaglia - Aposentadoria por Idade Proporcional 80.3014%
1900354206	16/04/2019	Lucia Tiago Correa Boettcher - Aposentadoria por Invalidez Proporcional Determinação Judicial 89.1416%
1900354559	16/04/2019	Fabiana da Silveira - Pensão (Rebeka da Silveira Borges, Carlos Eduardo da Silveira Rohdem e Abimael Bem Hur da Silveira)
1900354630	16/04/2019	Eli Mari da Silveira Freitas - Pensão (Manoel João Oliveira Freitas e Alyne da Silveira Freitas)
1900354710	16/04/2019	Maria Rita de Cassia Depine - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900354982	16/04/2019	Eliane Aparecida da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900355369	16/04/2019	Carla Taize Fernandes Sagaz do Nascimento - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 75.3425%
1900355792	16/04/2019	Eliete Espindola dos Santos Schwoelk - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900356098	16/04/2019	Dorasilvia Mira de Miranda Fernandes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900356411	16/04/2019	José Luiz Athaides - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900364007	17/04/2019	Juçara Marta da Silveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900364279	17/04/2019	Lidia Kempner Medeiros - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900364511	17/04/2019	Lisiane Cribari - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900364783	17/04/2019	Lucimar Terezinha Konorat de Mira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900364864	17/04/2019	Marcio Sell - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900364945	17/04/2019	Maria Raquel Kormann Valdez - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900365089	17/04/2019	Norberto Bauer - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900365160	17/04/2019	Rosane Aparecida Dovahopiaty - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900368851	18/04/2019	Sebastião Ferreira de Almeida - Pensão (Vanilda Lourdes Girardi)
1900369076	18/04/2019	Ursula Rohmeier Festa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900369157	18/04/2019	Zirlene Maria Dellani - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1900371135	22/04/2019	Teotonio Serapião da Silva - Pensão (Neila Delmar Correia de Souza e Noemi da Silva)
1900383141	23/04/2019	Denis Roberto Stricker - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1900383818	23/04/2019	Mauricio Eduardo Rosskamp - Pensão (Ana Lucia Rosskamp, Bruno Martins Rosskamp e Fernanda Oliveira Rosskamp)


2.4 Das Audiências Recebidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

Art. 29. ...

§1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

Foram recebidas 03 diligências relativas aos atos de concessão de aposentadoria e/ou pensão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no período verificado, a saber:



- 1) Processo de benefícios nº **APE/ 17/00824314 de Wilma Paiano**: Ausência de comprovação de tempo de serviço para o pagamento do adicional de triênio de R\$ 1.899,30 (60%), referente ao vencimento de R\$ 3.165,50, utilizado no cálculo para a concessão da aposentadoria proporcional (fls.22-23), uma vez que a servidora possui 21 anos, 03 meses e 05 dias de tempo de serviço/contribuição juntados aos autos, em desacordo com o Anexo I, II item 13 da IN TC 11/2011. **Diligência respondida em 22/04/2019, Protocolo nº 16051/2019. Foi enviada Declaração emitida pelo SGP, ficha de controle salarial, cópia da carteira de trabalho e extrato do ATS.**

- 2) Processo de benefícios nº **APE 18/00035265 de Miriam Jeske Benedito**: Ausência de comprovação de tempo de serviço para aposentadoria especial de professor perfazendo o total de 24 anos, 9 meses e 6 dias, em desacordo com o art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, bem como o Anexo III, III, Item 6 da IN TC nº 11/2011. **Diligência respondida em 02/05/2019, Protocolo 18021/2019. Enviado expediente da Consultoria Jurídica de 26/04/2019, expedido pela Dra. Cristiane, Averbação, certidão de atuação em funções do magistério (dossiê), composição de tempo atualizado e carta de concessão revisada.**

- 3) Processo de benefícios nº **APE 17/00823504 de Mario Tadeu Waltrick Rodrigues**: Ausência de documentos comprobatórios da incorporação da verba "Adicional por tempo em cargo comissionado", em desacordo ao Anexo 1, II, item 13, da Instrução Normativa nº TC 11/2011. **Diligência respondida em 11/04/2019, Protocolo nº 14827/2019. Foi enviado o Extrato de ATC e o histórico funcional do servidor.**

2.5 Das Homologações no Período

Em abril de 2019, foram recebidas 26 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Os processos que foram objeto de reenvio e revisão não são contabilizados.

Segue a lista de processos:

PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO HOMOLOGADOS PELO TCE EM ABRIL/2019		
Nº PROCESSO	NOME	DATA DO RECEBIMENTO
1700789306	Lia Dalva Alves Barraca	01/04/2019
1700819744	Eny Fortunato Buendgens	02/04/2019
1800035346	Nivaldo Garcia Filho - Pensionista (Maria de Fátima Giesel Garcia)	02/04/2019
1800031197	Antônio Deonir Reinert	03/04/2019
1800032754	Maria Aparecida da Conceição Garcia	03/04/2019
1700789659	Marilu Valério	04/04/2019
1800034889	Maria Dolores de Lima Rodrigues	09/04/2019
1700824233	Vicente Estevão	09/04/2019
1800032169	Denise Maria Kuhn	09/04/2019
1700824152	Sandra Regina Rossetti	09/04/2019

1800031782	Carlos Roberto Campos	09/04/2019
1800034536	Maria da Conceição Pereira Zattar	11/04/2019
1800035001	Maria Regina Conrad Lourenço	12/04/2019
1700824403	Vera Lucia Hansen - Pensionista (Adilson Luiz Hansen)	13/04/2019
1800034960	Miriam Tribess da Silveira	16/04/2019
1800031944	Doris Reinert	16/04/2019
1800031359	Astrid Struck Mittag	16/04/2019
1700820408	Julio Gonçalves	17/04/2019
1700824667	Claudia Reis Lux Barboza	18/04/2019
1800034706	Maria de Fátima Fernandes Silveira	23/04/2019
1700807657	Beatriz Reu	23/04/2019
1800035699	Raquel Conceição da Silva	23/04/2019
1700842487	Etelvina Rossi Machado	23/04/2019
1800034617	Maria da Penha Gomes	25/04/2019
1700823857	Pedro Vieira	25/04/2019
1800035931	Rosana Bontempo Martins Silva	30/04/2019

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Benefícios, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- aposentadoria por invalidez, quando não isenta de carência;
- aposentadoria por idade;
- aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- aposentadoria especial;
- aposentadoria de professor; e



f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de abril de 2019, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.922.928,51 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
04/2019	75	R\$ 29.936,99

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
04/2019	1.774	1.952.864,50

Saldo a receber: R\$ 1.922.927,51

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Benefícios, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o

bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Abril/2019:

Ente Federativo	RO (INSS)				RI (Ipreville)		
	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
JOINVILLE	2283	2115	92,64	212	166	166	100

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em abril de 2019, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, via Sisprev Web, 30 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios, observando a tabela abaixo:

Benefícios/2019	Abr	Segurados
PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.214.298,33	474
COMPLEMENTO DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 50.494,57	53
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.858.087,50	2017
APOSENTADORIA POR IDADE	R\$ 661.148,34	392
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 415.794,08	196
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R\$ 1.250.353,82	390

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	R\$ 82.559,88	52
APOSENTADORIA ESPECIAL	R\$ 93.159,46	17
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860	R\$ 89.449,87	69
APOSENTADORIA 860	R\$ 673.023,01	114
COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA 860 HMSJ	R\$ 26.260,58	17
PENSÃO POR MORTE 860	R\$ 177.619,52	34
COMPLEMENTO DE PENSÃO 860	R\$ 40.077,57	38
TOTAL	R\$ 16.632.326,53	3863
Incremento	1,00417	
Quantidade de benefícios implantados (apos. e Pensões)		30
Quantidade de benefícios bloqueados		17
Nº Capacitações realizadas		0

No período, houve 17 retenções de pagamento por não comparecimento dos segurados para a realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme Parágrafo Único do art. 3º da Lei 4.076 de 1999.

Segurado	Matr.	CPF	Tipo de Benefício	Mês do recad.	Informação sobre Recebimento AR
Ana Lucia Thomazelli 02/05/2019	137465	661.734.699-87	Ap. Tempo	Dezembro	Voltou AR- nº inexistente
Anagibio Ramos 06/05/2019	50190	311.922.549-53	Ap Tempo	Dezembro	Voltou AR – nº inexistente
Anete Marsilli Azambuja 02/05/2019	22239	242.626.760-72	Ap. Tempo	Novembro	AR assinado por Ana Carolina 15/03/2019
Aurea Maria Martins Vaz 02/05/2019	136257	453.321.939-04	Ap. Tempo	Novembro	AR assinado por Jacy Vaz em 15/03/2019
Elvira Luciane Guedes Moreno Andriolli 09/05/2019	8145	461.057.199-49	Ap. Tempo	Dezembro	AR assinado por Roberto em 28/03/2019
Evanir Rodrigues 06/05/2019	192128	649.056.169-72	Ap. invalidez	Dezembro	Voltou AR – endereço insuficiente
Izidia Dias Belo 08/05/2019	214970	003.560.449-20	Compl. Ap	Novembro	AR assinado por Izidia dia 30/03/2019
José Medeiros Pedro 06/05/2019	10479	219.135.449-15	Ap. Tempo	Novembro	AR assinado por José
Lauro Thurow 03/05/2019	5543	449.854.959-72	Ap. Tempo	Dezembro	AR assinado por Ruth em 15/03/2019
Leocadio Lopes Kruger 03/05/2019	66262	115.154.739-53	Pensão	Dezembro	Voltou AR – não procurado nos Correios

Lucimar Aurea Bencz de Camargo	66063	890.158.949-49	Ap. 860	Novembro	AR assinado por Ivo Bachtold 18/03/2019
Luiza Maria Boegerhausen	214997	036.875.359-08	Pensão	Dezembro	AR assinado por Rosa Maria em 15/03/2019
Nivaldo Jose Alves 07/05/2019	108691	193.568.119-20	Ap Tempo	Novembro	Voltou AR – endereço ins.
Odair Prado da Silva 08/05/2019	8412	299.295.989-87	Ap. Tempo	Novembro	Voltou AR do Cadastro – não procurou nos Correios
Orestes Pereira 07/05/2019	32886	351.395.879-04	Compl. Ap	Novembro	Voltou AR – mudou-se
Tatiana Lucia Raulino 03/05/2019	8493	559.079.629-68	Ap Tempo	Novembro	Voltou AR do Cadastro – não procurou nos Correios
Teodoro Lucio Lopes 06/05/2019	21822	248.315.579-00	Ap. Tempo	Novembro	Voltou AR – não existe número indicado

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.

4. Dos Processos Administrativos

Foram instaurados, em abril de 2019, sete processos administrativos com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no que tange a manutenção de benefícios previdenciários, a saber:

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;
- 2) Portaria nº 037 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli - **Objeto:** remuneração acima do teto constitucional ao aposentado Hélio de Aquino;
- 3) Portaria nº 038 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário da pensionista Maria Antonia Muller;

- 4) Portaria nº 039 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) do segurado falecido Almir do Rosário para seus dependentes: Reseneide Soares do Rosário, Elaine Soares do Rosário, Tiago Soares do Rosário e Diego Soares do Rosário;
- 5) Portaria nº 040 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) da segurada falecida Maria Irene Pinto da Silva para seus dependentes: Emilson Madruga da Silva e Lucas Henrique da Silva;
- 6) Portaria nº 041 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 – Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Eunice Casas da Cunha;
- 7) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

5. Das Capacitações

Em abril de 2019 não foram realizadas capacitações para fins de fomento e qualificação do controle interno.

6. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Benefícios e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês de abril de 2019.

Joinville, 17 de maio de 2019



Cintia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)

Anexos

Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor

Competência: 04/2019

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CNPJ: 01.280.363/0001-90

Total de Requerimentos	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total
000075	11.319,50	847,99	17.769,50	29.936,99
			TOTAL LÍQUIDO	29.936,99

Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem Competência: 04/2019
Regime Próprio de Previdência Social
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC
CGC: 01.280.263/0091-90
Banco: 10- Agência: 00419- C/C: 0000002151-0

TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
001774	725.412,37	55.921,70	1.176.630,31	0,00	1.957.964,38
TOTAL LÍQUIDO:					1.952.564,50

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.



Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Saldo da Compensação Previdenciária Competência: ABRIL / 2019 Emitido em: 03/05/2019

RPPS 01.280.365/0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glosas Quit Div	Outras Glosas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.772	0,00	5.099,88	1.952.964,50		75	29.936,99	1.922.927,51	



Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

419600019

Conta Referência:

0419/006/00002151-0

Nome:

IPREVILLE INST PREV SOC M

Período:

de: 08/05/2019 até: 08/05/2019

Data Mov.	Nr. Doc.	Historico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2019	226387	APLICACAO	1.922.927,51D	1.922.927,51D
08/05/2019	000001	CRED TED	1.922.927,51C	0,00



Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PAGAMENTO EM: 10/05/2019 OK

Folha de Pagamento: (Competência 03/2019 com Pagamento da Folha em 04/2019)

DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
01/04/2019	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.544.588,18
04/04/2019	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 38.513,00
		TOTAL:	R\$ 1.583.101,18



Emissão de comprovantes

10/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:38:52
315503155 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/05/2019
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
VALOR TOTAL 38.513,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 663.155.001.022.000
=====

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO D.CAC.120.31B.4CD.76C



Emissão de comprovantes

10/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:40:06
315503155 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/05/2019
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
VALOR TOTAL 1.544.588,18

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 663.155.001.180.030
=====

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO D.4B5.536.9B2.2F5.ACF